



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13-09-2022.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas e trinta minutos, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO no(a) Rp N 0601831-74.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO NUNES

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA

ADVOGADO: ANDRE ZONARO GIACCHETTA - OAB/SP147702

ADVOGADO: JOSE MAURO DECOUSSAU MACHADO - OAB/SP173194

ADVOGADO: CIRO TORRES FREITAS - OAB/SP208205

ADVOGADO: MARCIO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA LEITE - OAB/SP187848

ADVOGADO: CARLOS EDSON STRASBURG JUNIOR - OAB/SP246241

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES FERRER - OAB/DF37021

ADVOGADO: PRISCILA OLIVEIRA PRADO FALOPPA - OAB/SP344089

ADVOGADO: DANIELA SEADI KESSLER - OAB/RS87864

ADVOGADO: BEATRIZ ARAUJO PYRRHO - OAB/RJ204401

ADVOGADO: RODRIGO MACARIO VIEIRA DO AMARAL - OAB/SP369325

ADVOGADO: GIOVANNA DE ALMEIDA ROTONDARO - OAB/SP384805

ADVOGADO: BARBARA AMANDA VILELA - OAB/SP390489

ADVOGADO: DOUGLAS GUZZO PINTO - OAB/SP396611

ADVOGADO: TALLY SMITAS - OAB/SP406620

ADVOGADO: ADALTHON DE PAULA SOUZA - OAB/SP427379

ADVOGADO: ADRIANA TOURINHO MORETTO - OAB/SP425049



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: SOFIA CHAMMA KARABACHIAN - OAB/SP414649

ADVOGADO: CAROLINA PEREIRA LIMA NAHAS - OAB/SP443915

ADVOGADO: CAROLINA PORTELLA IZAY - OAB/SP444848

ADVOGADO: EDUARDO MESTRIA BONFA - OAB/SP446395

ADVOGADO: MARIANA JORDAO FORNACIARI - OAB/SP452179

ADVOGADO: GIULIA DE LIMA CEBRIAN - OAB/SP464978

ADVOGADO: JOANA ELISA LOUREIRO FERREIRA GUILHERME - OAB/SP469281

ADVOGADO: MARINA GUAPINDAIA FIGUEIREDO - OAB/SP469539

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, a fim de determinar ao TWITTER BRASIL REDE DE INFORMAÇÃO LTDA, com urgência: no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a remoção do conteúdo da internet e no prazo de 10 (dez) dias, a disponibilização dos registros e outras informações disponíveis que possam contribuir para a identificação do usuário do perfil JB 22 (@Maurexx2), na forma e sob as cautelas dos arts. 32, caput e parágrafo único, e 40, § 4º, todos da Resolução n. 23.610/19 c/c arts. 17, §§ 1º A e 1º B, e 21, § 2º, da Resolução n. 23.608/19.

Vencidos os Des. Luiz Mello Guimarães, Relator, Des. Eleitoral Oyama Assis Brasil de Moraes e Des. Federal Luis Alberto D'Azevedo Aurvalle. Proferiu voto de desempate o Des. Francisco José Moesch, Presidente. Lavrará o acórdão o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600277-07.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Parobé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

IMPETRANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPETRADO: JUÍZO DA 055ª ZONA ELEITORAL DE TAQUARA RS

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, determinando a intimação dos responsáveis pela veiculação do outdoor para que promovam sua remoção em 24 horas. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600661-31.2020.6.21.0067

PROCEDÊNCIA: Encantado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE MUÇUM/RS

ADVOGADO: JONAS CARON – OAB/RS0100304 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: ARTHUR LANG - OAB/RS0099705

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CARLOS EDUARDO ULMI VEREADOR

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER – OAB/RS93914-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE GIARETTA - OAB/RS0084897

ADVOGADO: CAMILA MORAES DAL MOLIN - OAB/RS116035

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
- MDB DE MUÇUM/RS

ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE GIARETTA – OAB/RS0084897 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CAMILA MORAES DAL MOLIN - OAB/RS116035

RECORRIDO: ELEICAO 2020 CARLOS EDUARDO ULMI VEREADOR

ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE GIARETTA - OAB/RS0084897

ADVOGADO: CAMILA MORAES DAL MOLIN - OAB/RS116035

ADVOGADO: ELAINE HARZHEIM MACEDO - OAB/RS7249-A

ADVOGADO: CARLA HARZHEIM MACEDO - OAB/RS79717-A

ADVOGADO: FRANCIELI DE CAMPOS - OAB/RS75275-A

ADVOGADO: ROGER FISCHER – OAB/RS93914-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -
MDB DE MUÇUM/RS

ADVOGADO: FELIPE HENRIQUE GIARETTA – OAB/RS0084897 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: CAMILA MORAES DAL MOLIN - OAB/RS116035

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA - PSDB DE MUÇUM/RS

ADVOGADO: JONAS CARON – OAB/RS0100304 (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: ARTHUR LANG - OAB/RS0099705

Decisão: Após votar o relator, reconhecendo a nulidade das provas obtidas por meio de busca pessoal em abordagem de veículo de candidato, proferiu voto divergente o Des. Eleitoral Oyama Assis Brasil de Moraes, afastando a nulidade do conjunto probatório. Pediu vista o Des. Francisco José Moesch. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-05.2021.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Capão do Leão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DE CAPÃO DO LEÃO/RS

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A (**Inscrito para sustentação**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

oral.)

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS57139-A (**Inscrito para sustentação**

oral.)

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

RECORRIDA: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS DO CAPÃO DO LEÃO/RS

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

RECORRIDA: TATIANA LEAL OLIVEIRA

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

RECORRIDA: VALENTIM AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

RECORRIDA: FERNANDA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

RECORRIDA: LUIZ FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO: PEDRO FERREIRA PIEGAS - OAB/RS79679-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a preliminar, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600526-90.2020.6.21.0108

PROCEDÊNCIA: Sapucaia do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA PREFEITO

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ISMAEL CHERUTI FERRI VICE-PREFEITO

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

RECORRENTE: ISMAEL CHERUTI FERRI

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL N 0600806-98.2020.6.21.0128

PROCEDÊNCIA: Mato Castelhana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JAIR GRANDO VEREADOR

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A

ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A

RECORRENTE: JAIR GRANDO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CARVALHO PACHECO - OAB/RS36485-A

ADVOGADO: PERCIO DUARTE PESSOLANO - OAB/RS30921-A

Decisão: Por unanimidade, proveram em parte o recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo a determinação de recolhimento de R\$ 755,00 ao Tesouro Nacional.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FOI JULGADO O SEGUINTE PROCESSO:

SEI - 0012170-03.2022.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Tribunal Regional Eleitoral - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos referentes aos registros de candidatura julgados na sessão passada, deu por encerrados os trabalhos e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima reunião plenária, que deverá se realizar sexta-feira, dezesseis de setembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.